

**LEI Nº 4.926/2024 DE 19/07/2024**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N. 4.512/2018, QUE RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/AMURES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Gilmar Marco Pereira**, *Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...*

**FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº. 4.512/2018, passando a constar:

*Art. 2º. Fica ratificado, na integralidade de seus termos, o Protocolo de Intenções, assinado em 19 de dezembro de 2012, com a finalidade de instituir o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMURES, conforme minuta do Termo de Convênio, com repasses de valores decorrentes de contrato de rateio conforme definição pela Assembleia Geral Ordinária do Consórcio.*

*Parágrafo único. Poderá ser celebrado contratos de programas para prestação de serviços disponibilizados pelo consórcio.*

**Art. 2º.** As demais disposições permanecem inalteradas.



MUNICÍPIO DE  
CAMPOS NOVOS  
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323  
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 19 de julho de 2024.

**Gilmar Marco Pereira**  
**Prefeito Municipal**